LEI Nº 8.854, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Da nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 8.749/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art.1º da Lei nº8.749 de 1º de dezembro de 2021, que dispõe sobre a recepção local e à aplicabilidade da declaração de direitos de liberdade Econômica, prevista na Lei Federal nº13.874, de 20 de setembro de 2019, no âmbito do Município de Carazinho/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A recepção dos objetivos, dos princípios dos direitos de pessoas físicas e jurídicas ao desenvolvimento econômico, à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e do dever do ente público não cometer abuso no exercício do poder regulatório, previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no Município de Carazinho/RS, dar-se-á nos termos desta Lei.

I - As atividades consideradas de baixo risco ficam automaticamente dispensadas de quaisquer atos públicos de liberação para desenvolvimento de sua atividade econômica;

II - Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da Administração Pública, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP109/2022/DD